



INSCRIÇÃO

Como realizo minha inscrição?

R: As inscrições deverão ser realizadas no site da Instituição de Ensino participante do programa de bolsas Mais Médicos.

Posso fazer minha inscrição por e-mail?

R: Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado em Edital.

Como fico sabendo se minha inscrição foi concluída?

R: O candidato irá receber um e-mail de confirmação, após a conclusão da inscrição. O e-mail servirá como documento válido que confirma a conclusão da inscrição realizada pelo candidato.

O processo possui taxa de inscrição?

R: Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Como as vagas são concorridas?

R: O candidato concorrerá às vagas previstas neste edital utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Para isso, deverá indicar, no formulário de inscrição, o ano e o número de inscrição do Enem. Só serão consideradas as notas do Enem dos candidatos que participaram das edições prevista em Edital e que tenham obtido nota igual ou superior a 450 pontos.



Atenção: Consulte sempre o Edital para ter acesso a todas as informações sobre o Processo.

DOCUMENTOS DE ANÁLISE

Como, e para qual e-mail devo enviar a documentação?

R: A documentação estabelecida em Edital deverá ser salva em um drive online aberto, constando todos os documentos obrigatórios do candidato e dos membros do grupo familiar e deverá ser enviada para o e-mail comissaoanima@animaeducacao.com.br.

Se eu esquecer de enviar algum documento, posso encaminhar novamente?

R: Candidato terá até às 23h59min do último dia das inscrições, dia 16/06/2024, para anexar os documentos em Drive Online aberto e enviar o link para o e-mail comissaoanima@animaeducacao.com.br.

Posso encaminhar a documentação pendente após o resultado preliminar?

R: Não. É de responsabilidade do candidato seguir as orientações e prazos do edital, documentos enviados após o período divulgado não serão considerados.

Se algum documento ficar pendente, continuo concorrendo ao processo?

R: No caso de pendência de documentação, o candidato será eliminado do Processo de Bolsa, sem possibilidade de recurso.



Posso entregar a documentação presencialmente?

R: O envio dos documentos deverá ser feito exclusivamente para o e-mail comissaoanima@animaeducacao.com.br.

Não consegui todas as emissões no prazo previsto em Edital, há prazo adicional para o envio do que faltou?

R: Não há prazo adicional. Caso ocorra prorrogação do prazo, será publicado um aditivo no site da IES. Por isso é importante que você acompanhe diariamente se ocorreram atualizações no processo.

Posso encaminhar documentação na etapa de recurso?

R: A etapa de recurso é para esclarecer e em alguns casos reanalisar os documentos já enviados dentro do prazo. Não é uma etapa de entrega de documentos que ficaram pendentes.

Como eu consigo saber se minha cidade é válida para participar do processo?

R: No site da IES participante do programa é possível acessar o Edital e confirmar as cidades previstas. Lembrando que o candidato deve residir e comprovar residência por no mínimo 12 meses em uma das cidades previstas em Edital.

Enviei todos os documentos. Por que reprovei?

R: A comissão irá analisar os documentos do candidato e do grupo familiar, na falta de algum documento o candidato será reprovado. Caso tenha enviado todos os documentos de todos os membros do grupo familiar, o que poderá ocasionar a reprovação será a análise socioeconômica ou não residir nas cidades previstas em Edital.



Atenção: Consulte sempre o Edital para ter acesso a todas as informações sobre o Processo.

ANÁLISE SOCIOECONOMICA

Como é realizada a análise socioeconomica?

R: A análise socioeconômica é contabilizada pelos holerites, CPTS, contrato de estágio, IRRF, entradas e saídas dos extratos bancários do candidato e do grupo familiar. Somamos os valores considerados, dividimos por 3 meses, tiramos a média e dividimos pelo número de pessoas que constitui o grupo familiar. Se a média for maior do que um salário mínimo e meio o candidato é reprovado.

Atenção: Consulte sempre o Edital para ter acesso a todas as informações sobre o Processo.

Quais meses de holerite devo enviar?

R: 03 (três) últimos holerite, no caso de renda fixa, 06 (seis) últimos, quando houver pagamento de comissão ou Hora Extra (Documentação necessária de todos os membros do grupo familiar e do candidato).

Atenção: Consulte sempre o Edital para ter acesso a todas as informações sobre o Processo.

MATRÍCULA

Como fico sabendo quando posso realizar minha matrícula?

R: Se for aprovado, o candidato deverá acompanhar a publicação do resultado final para efetivar a matrícula.



Estou com status de excedente no resultado final, o que seria?

R: Excedente é o candidato classificado, mas não aprovado no limite das vagas do curso de Medicina, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato Aprovado, de acordo com a ordem de classificação dos excedentes

Tenho prazo para efetivar a matrícula?

R: A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com as bolsas de estudos terão o prazo especificado na publicação de convocação, para matrícula e assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.

Sou menor de idade, meu responsável legal deve comparecer para matrícula?

R: Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.

Atenção: Consulte sempre o Edital para ter acesso a todas as informações sobre o Processo.

DÚVIDAS GERAIS

Sou aluno, posso participar?

R: Sim, o Programa oferta bolsas integrais para o curso de Medicina a alunos ingressantes nos programas autorizados através do referido Edital e selecionados com base na nota ENEM, edições 2018 a 2023, desde que o aluno seja elegível ao processo. Veterano aprovado no processo terá sua bolsa aplicada a partir da concessão. Não será concedida bolsa retroativa, referente a valores que já foram pagos nos semestres e/ou meses anteriores.

Posso participar do Programa e ganhar uma bolsa menor?

R: Não, serão oferecidas bolsas de estudos de 100% que incidem sobre os valores



relativos às mensalidades, matrícula e rematrículas, ou seja, todo o curso, para os melhores classificados neste processo seletivo.

Por que apenas quem reside nas cidades citadas no Edital podem participar?

R: O programa prevê investimentos em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde para regiões onde há escassez e ausência de profissionais da área, são localidades que mais precisam de atendimento médico.

Sou menor de idade e não tenho comprovante de residência. Como faço?

R: Caso o candidato seja menor de idade e resida com os pais não precisa apresentar comprovante de residência em seu nome, sendo indispensável que apresentem os comprovantes no nome do responsável legal.

Sou menor de idade, resido na cidade, mas meus pais não. Posso participar?

R: Sim, menor de idade que não reside com os pais, deve apresentar comprovação de residência do responsável legal + decisão judicial que comprove que está sob responsabilidade de terceiro.

Sou maior de idade e não tenho comprovante de residência. Como faço?

R: É obrigatório que o comprovante de residência seja enviado. Em caso de pendência, o candidato é automaticamente reprovado no processo.

Moro sozinho e não tenho comprovante de residência. Como faço?

R: É obrigatório que o comprovante de residência seja enviado. Em caso de pendência, o candidato é automaticamente reprovado no processo.

Minha irmã/irmão é maior de idade e não tem comprovante de residência. Como faço?

R: Todos do núcleo familiar que forem maior de idade deverão entregar o comprovante de residência em seu nome. Em caso de pendência, o candidato é automaticamente reprovado no processo.

Meu tio mora comigo, mas não possui comprovante de residência em seu nome. Como faço?

R: Todos do núcleo familiar que forem maior de idade deverão entregar o



comprovante de residência em seu nome. Em caso de pendência, o candidato é automaticamente reprovado no processo.

Meus pais são separados, mas não oficializaram o divórcio. Como devo proceder?

R: Em caso de separação de corpos apresentar declaração reconhecido firma em cartório e comprovante de residência atual da pessoa que não faz parte do grupo familiar.

Os documentos da residência estão no nome apenas do meu pai/mãe, mas eles são casados. Será aceito?

R: Sim, desde que apresentem Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável reconhecido firma em cartório.

Atenção: Consulte sempre o Edital para ter acesso a todas as informações sobre o Processo.

HETEROIDENTIFICAÇÃO

Quem poderá participar da etapa de heteroidentificação?

R: Todos os candidatos, que se autodeclararam negros (pretos ou pardos).

O que os candidatos precisaram enviar para a análise de heteroidentificação?

R: Deverá ser enviado o termo de autodeclaração de pessoa preta ou parda, mais vídeo e fotos que deverão ser enviados para o e-mail:

comissaoanima@animaeducacao.com.br, juntamente com os demais documentos obrigatórios solicitados para análise socioeconômica dentro do prazo estipulado em edital.

Como será o processo de confirmação da heteroidentificação do candidato?

R: Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos a



procedimento de Heteroidentificação presencial, de caráter eliminatório, a ser realizado por comissão específica, que ratificará ou não o termo declaratório do candidato.

Atenção: Consulte sempre o Edital para ter acesso a todas as informações sobre o Processo.

Como será realizado os recursos relacionados ao resultado preliminar da Etapa 3 (Heteroidentificação)?

R: O(A) candidato(a) poderá interpor recurso exclusivamente contra o Resultado Preliminar da Etapa 3 - Heteroidentificação presencial complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, nos prazos e indicados no edital. O texto do recurso será de redação livre, a critério do(a) candidato(a).

A interposição de recurso deverá conter CPF do candidato, Faculdade e campus de interesse, além de conter com precisão, argumentos fundamentando com lógica e consistência, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para comissaoanima@animaeducacao.com.br.

Os recursos serão analisados pela comissão de Heteroidentificação, que dará a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As respostas da comissão examinadora serão enviadas diretamente ao e-mail do candidato que recorreu.

Os candidatos poderão usar descendência dos pais para comprovar a heteroidentificação?

R: Os candidatos não poderão usar descendência dos pais para comprovar a heteroidentificação, poderão utilizar apenas o processo descrito no edital.

Atenção: Consulte sempre o Edital para ter acesso a todas as informações sobre o Processo.

Poderá ser utilizado outros processos que já tenham sido aprovados de heteroidentificação?

R: Os candidatos não poderão utilizar outros processos que já tenham sido aprovados para a comprovação da heteroidentificação, poderão utilizar apenas o processo



descrito no edital.

Atenção: Consulte sempre o Edital para ter acesso a todas as informações sobre o Processo.

Os candidatos reprovados nas etapas 1 e 2, poderão participar apenas da 3 etapa?

R: Os candidatos que não forem aprovados na etapa 1 (Nota Enem) e 2 (Análise Socioeconômica), deste edital, serão automaticamente reprovados na etapa 3 - Heteroidentificação.

Os candidatos poderão concorrer as demais vagas oferecidas no edital?

R: O candidato que autodeclarar negro (preto ou pardo), estará concorrendo igualmente para todas as vagas contidas no edital, podendo ser convocado para matrícula, tanto no resultado final da classificação (etapa I e II) do Programa do Aluno Bolsista, quanto no resultado final da Etapa 3 (Heteroidentificação Presencial).

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Quem poderá participar das vagas de diversidade e inclusão?

R: Poderá participar das vagas de diversidade e inclusão todos os candidatos que se autodeclararam negros (preto/pardo), indígenas e/ou quilombolas e candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades.

Para as vagas que são destinadas aos candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, quais são os tipos de deficiência que podem ser declaradas?

Todos os tipos de deficiência, sendo elas: deficiência física, deficiência sensorial, deficiência intelectual, deficiência mental e psicossocial e deficiência múltipla.

Quantas vagas estão sendo ofertadas?

01 (uma) vaga será destinada a candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos),



01 (uma vaga) será destinada a candidatos autodeclarados indígenas e/ou quilombolas e 01 (uma vaga) será destinada a candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e que, obrigatoriamente, preenchem os requisitos descritos no item 3.1 do edital do processo de bolsa.

Quais tipos de documentação são necessários para comprovar minha identidade indígena e/ou quilombola?

O candidato autodeclarado indígena deverá enviar uma declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, de acordo com modelo contido no Anexo VIII do edital do processo de bolsa, juntamente com os demais documentos obrigatórios solicitados para análise socioeconômica, conforme Anexo II do edital do processo de bolsa, e enviar o link para o e-mail comissaoanima@animaeducacao.com.br, no período de 31/07/2024 a 28/08/2024.

O candidato autodeclarado quilombola deverá enviar uma declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, de acordo com modelo contido no Anexo VII do edital do processo de bolsa, juntamente com os demais documentos obrigatórios solicitados para análise socioeconômica, conforme Anexo II do edital do processo de bolsa, e enviar o link para o e-mail comissaoanima@animaeducacao.com.br, no período de 31/07/2024 a 28/08/2024.

Quais tipos de documentação são necessários para comprovar a deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades?

O candidato com deficiência deverá enviar um relatório caracterizador da deficiência emitido por uma equipe multidisciplinar, sendo:

- 01 (um) relatório da área da saúde emitido por médicos e outros profissionais da saúde;
- 01 (um) relatório pedagógico confeccionado preferencialmente por



profissionais da educação e profissionais da saúde;

- 01 (uma) declaração do(a) próprio(a) candidato(a) sobre a atenção pedagógica de que necessita.

O candidato com transtorno do espectro autista, deficiências intelectuais ou altas habilidades deverá enviar um relatório de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar, que indique o tipo, o grau ou o nível do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do(a) candidatos(as), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA), sendo necessário enviar:

- 01 (um) relatório da área da saúde emitido por médicos e outros profissionais da saúde;
- 01 (um) relatório pedagógico confeccionado preferencialmente por profissionais da educação e profissionais da saúde;
- 01 (uma) declaração do(a) próprio(a) candidato(a) sobre a atenção pedagógica de que necessita.

Posso enviar cópias antigas?

Não. Os documentos devem ser originais ou cópias autenticadas, conforme a legislação, emitidos nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, de acordo com modelos contidos nos Anexos IX e X do edital do processo de bolsa.

Os documentos dos candidatos das vagas de deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades serão avaliados por qual área?

A análise será realizada pela banca médica e psicopedagógica da Instituição e caso os documentos não forem validados, o candidato será desclassificado.



Como faço para enviar os documentos?

Os documentos devem ser enviados juntamente com os demais documentos obrigatórios solicitados para análise socioeconômica, conforme Anexo II do edital do processo de bolsa, para o e-mail comissaoanima@animaeducacao.com.br, no período de 31/07/2024 a 28/08/2024.

Os candidatos poderão concorrer as demais vagas oferecidas no edital?

O candidato que se autodeclarar negro (preto/pardo), indígena e/ou quilombola, com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, estará concorrendo igualmente para todas as vagas contidas no edital, podendo ser convocado para matrícula, tanto no resultado final da classificação (etapa I e II) do Programa do Aluno Bolsista, quanto no resultado final da Etapa 3 (Diversidade e Inclusão).